

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

 ANDERSON
BASTOS
16/11/2021 21:55

 ALEX
WAGNER
ZOLET
17/11/2021 13:36

 CARLOS
ALBERTO
CRISPIM
23/11/2021 16:25

PROAD: 9163/2021

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 65 conjuntos de equipamentos Poly-Studio-X30 com controle remoto sensível ao toque TC8 e mais 65 contratos de um ano de licenças para software de videoconferência Zoom Rooms para viabilizar audiências e sessões de julgamento híbridas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - TRT12.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção estarão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações completas referentes a solução de videoconferência para otimizar audiências e sessões de julgamento híbridas.

2.3. Prazo e condições de entrega

O item de Hardware composto por 65 barras *all-in-one* Poly-Studio-X30 com controle remoto TC8 deverão ser entregues no prazo de até 30 dias corridos, a partir



da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

O item de 65 vezes um ano de licença de uso para software Zoom Rooms deve ser ativado até 2 dias úteis depois do recebimento provisório dos equipamentos e não antes da entrega dos aparelhos.

3. Motivação

Em razão do Tribunal ter colocado todo o quadro em trabalho remoto de abril de 2020 até 23 de agosto de 2021 devido ao quadro pandêmico global de COVID-19 deflagrado em 11 de março de 2020, período em que as audiências, sessões de julgamento, reuniões de trabalho e até mesmo a ginástica laboral foram realizadas por meio de plataformas digitais e videoconferência.

Contudo, considerando que em setembro do corrente, com 65% da população já tendo recebido a primeira dose da vacina e 35% completamente imunizada contra o novo Coronavírus, começa a haver o retorno das atividades presenciais, ainda que respeitando o distanciamento social e uso de máscaras.

Levando em conta esse novo cenário de audiências presenciais, porém, ainda com grupos inaptos para se deslocarem às unidades judiciárias e aplicando um olhar inovador, alinhado com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ¹ -, manter a opção da telepresença nas audiências e sessões é um caminho para a melhorar os resultados da prestação jurisdicional no TRT12.

Assim, por favorecer a estratégia do Tribunal nos objetivos de garantir a duração razoável do processo, promover trabalho decente, a sustentabilidade e aprimorar a Governança de TIC, a possibilidade de realizar audiências híbridas, com as qualidades dos modelos local e remoto, por meio de solução de videoconferência com montagem de sala simplificada pelo uso de barra *all-in-one* e controle remoto sensível ao toque, com licença de software adequada, promovendo audiências híbridas de forma descomplicada e com alta qualidade de gravação,

torna-se uma necessidade para essa retomada das atividades presenciais no judiciário trabalhista catarinense, ainda em 2021.

¹ Além dos programas juízo 100% digital, atendimento virtual e Justiça 4.0, o CNJ exige que o formato telepresencial nos atos processuais seja mantido independente do quadro pandêmico da COVID-19 no país, conforme Resolução CNJ 354 de 19 de novembro de 2020.



3.3. Alinhamento Estratégico

Plano estratégico do TRT da 12ª Região 2021- 2026²:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Promover trabalho decente e a sustentabilidade;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

3.4. Referência aos Estudos Preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 9163/2021.

3.5. Quantitativo

Para otimizar audiências e sessões de julgamento em modo híbrido dentro dos requisitos técnicos definidos pela equipe da contratação e respeitando a ferramenta padrão para videoconferência da Justiça do Trabalho, é necessário adquirir, no mínimo, 65 conjuntos de equipamentos Poly-Studio-X30 com controle remoto sensível ao toque TC8 e mais 65 contratos de um ano de licenças para *software* de videoconferência Zoom Rooms, respeitando a seguinte distribuição.

Tabela 1 - Número de salas que devem receber solução de videoconferência para otimizar os encontros híbridos no TRT12

Id	Unidade	Quant. de salas
1	Varas do Trabalho	60
4	Turmas e Seções Especializadas	3
9	Corregedoria	1
11	Escola Judicial	1
Total		65

²O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>



3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

Conforme escolha da solução determinada nos Estudos Técnicos Preliminares, a demanda tratada neste trabalho compreende a aquisição de solução de videoconferência para otimizar audiências e sessões de julgamento no formato híbrido, com participação presencial e remota, atendendo aos normativos do CNJ e do CSJT.

Desse modo, recomenda-se adquirir 65 conjuntos de equipamentos e *softwares* especializados para atender minimamente as salas de audiências e sessões de julgamento do Tribunal, respeitando a distribuição já apresentada na seção anterior, que trata especificamente das quantidades.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Conforme estudos preliminares, por não haver possibilidade de contratar outros fornecedores, pois o contratante é o fornecedor exclusivo do fabricante Zoom para o TRT12, e como o fabricante do equipamento barra *all-in-one* não permite vender o produto Poly-Studio-X30 e controle remoto TC8 desvinculado da licença Zoom Rooms, a aquisição dos 65 conjuntos de equipamentos Poly-Studio-X30 com controle remoto TC8 e mais 65 contratos de um ano de licenças para *software* de videoconferência Zoom Rooms com a empresa XP ON Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29, por inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da lei 8.666/93, reavaliando em 2022 a oportunidade e conveniência de prorrogar a vigência das licenças de *software* Zoom Rooms nos termos do art. 57 inciso II do mesmo dispositivo legal.

3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

Por motivo das audiências híbridas reduzirem a necessidade de deslocamento das partes envolvidas no processos trabalhistas e como a gravação dos encontros pode substituir a ata da audiência, com o vídeo ficando disponível em



meio eletrônico e on-line, dispensando impressões e outras mídias, a solução contribui para a economia de recursos naturais e melhoria da mobilidade urbana.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica

A presente contratação deverá observar:

- o Ato conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, que instituiu a solução Zoom como plataforma oficial de videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho, incluindo os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT;
- a Resolução CSJT nº 202/2017, que dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 71/2018, que define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017;
- a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;
- e a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.



3.9.2. Legal

A contratada deverá seguir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidas pelo contratante para execução do contrato, tanto nas dependências do contratante quanto externamente.

Também deverá manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deverá igualmente observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

- Observar e cumprir, estritamente, as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes no contrato;
- Durante toda a execução do contrato, manter-se, em conformidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável da fiscalização do contrato.

3.10.2. Da Contratante

- Acompanhar a execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, especialmente as condições indispensáveis para o acesso seguro ao ambiente;



- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições ora estabelecidos.

4. Gestão do Contrato

A base da gestão desta contratação consistirá no monitoramento, por parte da equipe, da garantia dos equipamentos e níveis de serviço para o *software*, observando as responsabilidades descritas a seguir.

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Equipe de Gestão da Contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

4.1.2. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da



solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato³

4.2.1. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório do objeto, equipamentos e *software*, será dado pelo Fiscal do Contrato, em até 7 (sete) dias após a entrega dos equipamentos e ativação das licenças, compreendendo dentre outras, as seguintes verificações:

4.2.1.1 Para os Equipamentos Poly-Studio-X30 com controle remoto TC8

³ Informa-se que a seção 4 está em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 243/2010, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.



- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.
- Condições da embalagem e/ou do material.
- Quantidade entregue.
- Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.2

.1.2 Para o Software Zoom Rooms

O Recebimento provisório do sistema Zoom Rooms será dado pelo Gestor de Contrato, após a conferência em meio eletrônico da liberação do uso das licenças:

- Correspondência de versão das licenças com a indicada na nota de empenho ou proposta da fornecedora.
- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Projeto Básico e constantes da proposta da empresa fornecedora.
- Quantidade entregue.
- Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Tribunal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo de todos os itens será dado, em conjunto, pelo Gestor de Contrato, após teste de uma unidade do equipamento Poly-Studio-X30 e controle remoto TC8, contendo instalação interna de uma licença de software Zoom Rooms numa simulação de audiência híbrida a ser realizada pela equipe da contratação, em conjunto com os técnicos da SETIC.



Essa audiência simulada deverá acontecer nas salas de audiências da 3ª Vara Trabalhista da Capital, em Florianópolis.

O teste deverá ser informado para a contratada com pelo menos 24 horas de antecedência, sendo facultado ao revendedor acompanhar a simulação.

O teste deve acontecer com a seguinte dinâmica:

- Montagem da Sala de Audiências conforme seção 1.5.2. dos estudos técnicos preliminares da contratação;
- Aplicação da licença Zoom Rooms nominada para a 3ª VT de Florianópolis no equipamento Poly-Studio-X30 com controle remoto TC8;
- Liberação das conexões necessárias dentro da rede interna do TRT12;
- Realização de conexão com três atores presenciais e mais dois atores remotos na sala de audiências virtual para simular uma audiência, acompanhando;
- Gravação da simulação da audiência;
- Avaliação se a gravação ficou com os áudios dos participantes isolados de acordo com o protagonismo da sala e se o enquadramento automático e demais requisitos estão corretos.

4.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento definitivo de todos os itens, que deverá acontecer em conjunto, por meio de verificação do funcionamento em audiência híbrida simulada na sala de audiências da 3ª VT, em Florianópolis.

4.4. Local de entrega para o equipamento Poly-Studio-X30 e controle remoto TC8

Os equipamentos deverão ser entregues nos Almojarifado Central do TRT12, localizado na Rua Santos Saraiva n. 1309, fundos - Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP: 88070-101.



Já as licenças deverão ser entregues em formato digital, para o e-mail sesop@trt12.jus.br.

4.5. Forma de Comunicação Entre as Partes

Os atendimentos em garantia para os equipamentos, bem como para suporte da licença de *software* serão registrados com número de protocolo único.

A comunicação entre as partes será realizada por meio de mensagens de correio eletrônico, sítio na internet, ligações telefônicas para a central de atendimento da contratada.

4.6. Transferência de Conhecimento

Conforme descrito no Anexo I - Especificações completas referentes a solução de videoconferência para otimizar audiências e sessões de julgamento híbridas, sempre que solicitado haverá a transferência de conhecimentos sobre instalação e configuração dos produtos, e também:

- Entrega de relatórios dos chamados que porventura venham a ser atendidos
- Informações das alterações de versões
- Relatório dos procedimentos indicados/adotados nos atendimentos.

4.7. Direitos de Propriedade Intelectual

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.

4.8. Condições de Manutenção de Sigilo

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.



Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente físico ou lógico, externo ao do contratante.

4.8.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada

- Os acessos de terceiros ao ambiente do Regional para atendimento de chamados em garantia dos equipamentos ou suporte às licenças de *software* devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com comunicação via aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa.

5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas

5.1. Para o equipamento Poly-Studio-X30

Não cumprimento do prazo estipulado para entrega estabelecido, que é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato:

- I) Atraso de 1 a 9 dias, resultará em multa de 5% do valor do contrato por dia de atraso;
- II) Atrasos de 10 a 21 dias, resultará em multa de 20% do valor do contrato;
- III) Atraso de mais de 22 dias poderá resultar em rescisão contratual.

A não solução de problemas relacionados à garantia do equipamento até um dia útil posterior à abertura do chamado implicará em penalização, conforme segue:

- I) De 1 a 10 dias úteis de atraso, resultará em multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso;
- II) Atraso de 11 a 20 dias úteis, resultará em multa de 5% do valor total do contrato;
- III) Atraso de mais de 21 dias corridos, aplicação de multa de 15% do valor



total do contrato e ainda possível abertura de processo administrativo que poderá culminar com a suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Tribunal.

5.2. Para a licença de *software* Zoom Rooms

- a) Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte, para cada ocorrência fica estabelecido o percentual de 0,1%, por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da anuidade das 65 (sessenta e cinco) licenças de *software*.
- b) Na hipótese de indisponibilidade mensal dos serviços superior a 4 (quatro) horas, fica estabelecido o percentual de 0,2%, por hora de atraso, a ser calculado sobre o valor da anuidade das 65 (sessenta e cinco) licenças de *software*, até o restabelecimento dos serviços. O atraso superior a 72 (setenta e duas) horas poderá caracterizar a inexecução do objeto.
- c) Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:
 - i) Multa correspondente a 25% do valor da anuidade para 65 (sessenta e cinco) licenças de *software*.
 - ii) Suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Tribunal.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão ser Atendidos pela Contratada

Não há previsão de requisitos técnicos específicos para a presente contratação.

7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

7.1. Valor da Contratação



A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PAAC), sob o ID 15375, distribuídos conforme segue.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitario	Vir Total
1	12 meses de Licença de uso do <i>software</i> Zoom Rooms	N. de licenças	65	R\$5.090,00/ano	R\$330.850,00
2	Equipamentos para viabilizar audiências de forma híbrida nas unidades judiciárias.	N. de equipamentos	65	R\$10.900,00	R\$708.500,00
Valor total					R\$1.039.350,00

7.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.8 do estudo técnico preliminar.

8. Dotação Orçamentária

De acordo com as informações já detalhadas nas seções anteriores, a contratação está inscrita no Plano Anual de Aquisições e contratações de 2021, do TRT12, com o custo estimado total de R\$1.039.350,00, distribuídos conforme segue.

- R\$330.850,00 para aquisição de 65 vezes um ano de direito de uso para Software de vídeoconferência Zoom Rooms - Item 1
Classificação da despesa: 3.3.90.40.19
- R\$708.500,00 para aquisição de 65 equipamentos do tipo Barra *all-in-one* Poly-Studio-X30 com controle remoto TC8.
Classificação da despesa: 4.4.90.52.35



9. Data e Assinaturas

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante

Nome: Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo

Coordenadora do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição

E-mail: 3vara_fns@trt12.jus.br

Substituto do integrante demandante

Nome: Carlos Alberto Crispim

Nome: Diretor de Secretaria da 3ª VT de Florianópolis - Membro do Comitê

E-mail: 3vara_fns@trt12.jus.br

Integrante técnico titular:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto:

Nome: Alex Andrade Siqueira de Campos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alex.campos@trt12.jus.br

Integrante administrativo titular

Nome: Alex Wagner Zolet

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4091

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ramal: 4092

E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br

